



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 04 de novembro de 1.980.

Ofício nº 742/80-DA.*

Objeto:- abertura de créditos adicionais

Senhor Presidente da Câmara

Para devida apreciação e posterior pronunciamento =
dessa Augusta Câmara de Vereadores, os inclusos projetos de leis, =
que abrem na seção de contabilidade municipal, créditos adicionais =
das importâncias respectivamente de R\$ 450.000,00 e R\$ 2.335.000,00,
o primeiro especial e o segundo suplemerá diversas verbas do orç=
çamento vigente.

Essa providência se faz necessário Senhor Presidente
e Senhores Vereadores, para o reforço de diversas dotações do orç= =
to em execução, que foram insuficientes ou se tornaram deficitárias
no decorrer do exercício, em virtude da vertiginosa elevação dos =
preços de todas as coisas, incluindo-se os combustíveis e a mão de
obra, tendo como causa, como é do amplo conhecimento dessa ilustre =
Edilidade, a violenta inflação que estamos enfrentando.

No entretanto, cumpre-nos esclarecer-lhe e aos no= =
bres e esforçados componentes desse Órgão Legislativo, que essas =
operações contábeis de nenhuma maneira virá gravar o orçamento da
Prefeitura, de vez que para cobertura do primeiro desses créditos,
na importância de R\$ 450.000,00, será utilizada a quota do Fundo Na= =
cional de Desenvolvimento Urbano -FNDU-, e para cobertura do segun= =
do desses créditos, suplemerá diversas dotações do orçamento vi= =
gente, na importância de R\$ 2.335.000,00, se lançará mão dos recursos
previstos na lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, consubs= =
tenciado na anulação de verbas orçamentárias que não foram utiliza= =
das no exercício e que não mais serão, dado a proximidade de seu en= =
cerramento, configurando por conseguinte, essas operações, conforme
se evidencia do artigo 2º do projeto, uma simples transposição de= =
verbas, não afetando por consequência a normal execução orçamentá =



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

ofício nº 742/80.- (continuação)

Devemos ainda esclarecer aos Senhores Vereadores,= que essa suplementação virá dar condições ao Executivo de se prog= seguir com as indispensáveis obras e serviços de vital importância para a comunidade, dentre os quais se destacam os seguintes:

- a)- construção de guias e sarjetas;
- b)- recapamento da pavimentação asfáltica;=
- c)- reforma e remodelação completa do Jardim da Praça Dep. Leônidas Cemarinho;
- d)- aquisição de peças e acessórios, combustí= veis, etc.;
- e)- serviços de assistência médico-hospita = lar em benefício das pessoas sem recur = sos;
- f)- pagamento dos proventos de aposentado = rias e pensões aos inativos da Prefeitura;
- g)- aquisição de gêneros alimentícios e brin = des a ser oferecido aos servidores municí = pais por ocasião do Natal, conforme é de = praxe há muitos anos; e
- h)- 13º salário.

Assim sendo, solicitamos o beneplácito dessa dignís= sima Câmara de Vereadores para a presente propositura, convertendo-a em lei com a urgência que o assunto requer, pelo que deixamos aqui= expressos os nossos melhores agradecimentos, ao par dos protestos= da mais alta consideração e distinto apreço.

Atenciosas Saudações


(ANICETO GONÇALVES.)

Prefeito Municipal.*

Ao Exmº Senhor
Sebastião Botelho de Souza
DD. Presidente do Legislativo Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo.*



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

=PROJETO DE LEI Nº. DE 30 DE OUTUBRO DE 1980=

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e dá outras providências.--.--.--.--

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal - aprovou o Projeto de Lei nº. e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Secção de Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de Cr\$-450.000,00 - que será assim classificado:

SECÇÃO DE OBRAS E VIAS URBANAS

4110-Recapeamento de trêcho da Rua Alziro Souza Santos.....Cr\$-450.000,00

ARTIGO 2º)- Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, correrão por conta da Cota do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU).

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 30 de outubro de 1.980.


ANICETO GONÇALVES
-Prefeito Municipal-

É O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

A medida proposta é justa pois visa recaptar trecho da rua de entrada em nossa cidade, que está a reclamar esse melhoramento. Há verba própria para esse fim, não demandando o projeto, se convertido em lei, onerar outras rubricas orçamentárias. Por isso, opinamos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1980

Resoluto
F. Ant. Paulo
Assam

É O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala das Sessões, 11/11/80

Pela aprovação segundo se os trâmites
lugares.

Data summa
F. Ant. Paulo
Assam
Assam



CÂMARA MUNICIPAL

18.900 — SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 32/80

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 450.000,00 - quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros - e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA E O PREFEITO PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 450.000,00 - que será assim classificado:

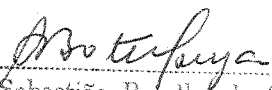
SEÇÃO DE OBRAS E VIAS URBANAS

4110 - Recapeamento de trecho da Rua Alziro Souza Santos.....
.....Cr\$ 450.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, correrão por conta da Cota do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
em 11 de novembro de 1980.


Sebastião Botelho de Souza
Presidente da Câmara